

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100067301,2508056400100067302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 416.983.553-00

Endereço: Rua Ceará - 124 - Boa Esperança - Maracanaú - CE - 61935-275

Telefone: (85) 98843-3604

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Clube de Saúde Administradora de Benefícios Ltda.

HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.

Nome Fantasia:

Clube de Saúde

HAPVIDA

CPF/CNPJ:

17.698.381/0001-27

63.554.067/0001-98

Endereco de Correspondência:

Rua Doutor Plínio Barreto - 365 - 2º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - 01313-020

Avenida Heraclito Graça - 2 ANDAR - Número 406 - Centro - Fortaleza - CE - 60140-061

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 29/09/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/tav-mqbd-wqy

Relato:

Relata a consumidora que possui contrato de plano de saúde há aproximadamente 20 (vinte) anos. No mês de abril de 2025, foi surpreendida com um aumento no valor da mensalidade em torno de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Já no mês subsequente, houve novo reajuste aplicado em torno de R\$ 200,00(duzentos reais).

Ao entrar em contato com a operadora, foi informada de que o primeiro aumento referia-se a um reajuste realizado a cada quatro anos, enquanto o segundo tratava-se de reajuste anual. Ademais, foi-lhe informado que poderia cancelar o plano atual e aderir a um novo plano no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Contudo, considerando que a consumidora realiza tratamento oncológico, foi esclarecido que só poderia utilizar o plano para essa finalidade após o período de carência de quatro anos, o que inviabiliza a migração.

Diante da situação e por entender que tais reajustes se mostram desproporcionais e fora da realidade, a consumidora buscou o Procon para intermediação e tentativa de solução.

Pedido: Requer a consumidora a imediata retirada dos aumentos desproporcionais aplicados ao seu plano de saúde, de modo a restabelecer valor compatível e condizente com sua capacidade financeira, preservando, assim, o seu direito à continuidade do tratamento médico essencial.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Agosto de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	
Ass. do consumidor(a):_		
Recebi a presente notificação nesta data: 27/08/2025		